



SENADO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 027/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços de *mentoring*, destinado à inclusão de painéis gerenciais prioritários para o Sistema Galileu, do SENADO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa, **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Sr. Fiscal, documento nº 00100.145221/2017-34, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.148110/2017-80, o Parecer nº 831/2017-ADVOSF, documento nº 00100.189638/2017-17, a aprovação da Diretoria-Geral, documento nº 00100.195727/2017-94, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012305/2017-64, resolvem aditar o Contrato nº 027/2016, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme recomendação da ADVOSF no Parecer nº 831/2017-ADVOSF, documento nº 00100.189638/2017-17, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

5.2. A critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, consoante o artigo 57, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2.1 A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 027/2016 fica prorrogado de 4 de fevereiro de 2018 a 3 de fevereiro de 2019.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Décima Primeira do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre fevereiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e fevereiro de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato), que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE000208, de 15 de janeiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Segundo Termo Aditivo não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

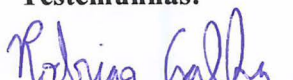
Brasília-DF, 25 de janeiro de 2018.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:


Roberto Galvão
Diretor da SADCON


Alexandre Moisés de F. L.
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\INTELIGENCIA CT0272016 - 012305 2017 (NI) doc